

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DIA DOS NAMORADOS NO ITAQUERA 2021”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 02.013002/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Shopping Metrô Itaquera

1.1.2. Endereço: Av. José Pinheiro Borges S/N - Itaquera – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 11.508.135/0001-89

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. São Paulo/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 28/05/2021 a 20/06/2021 ou enquanto durar o estoque de 5.000 (cinco mil) brindes

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 10h00 do dia 28/05/2021 até às 22h00 do dia 20/06/2021 ou enquanto durar o estoque de 5.000 (cinco mil) brindes

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 28/05/2021 até às 22h00 do dia 20/06/2021, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Shopping Metrô Itaquera ou enquanto durar o estoque de 5.000 (cinco mil) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados no www.shoppingmetroitaquera.com.br.

6.3. Para participar da promoção **“DIA DOS NAMORADOS NO ITAQUERA 2021”**, o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Metrô Itaquera, no período de 10h00 do dia 28/05/2021 até às 22h00 do dia 20/06/2021, terá direito a 1 (um) Chocolate Copenhagen Língua de Gato 85g, caso se cadastre na promoção através do aplicativo “Shopping Metrô Itaquera”.

6.3.1. O participante deverá baixar o aplicativo “Shopping Metrô Itaquera”, através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, será gerado 1 (um) voucher dando direito a 1 (um) Chocolate Copenhagen Língua de Gato 85g, denominado “brinde”.

6.3.1.1. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu voucher de participação até às 22h00 do dia 20/06/2021 ou

enquanto durar o estoque de 5.000 (cinco mil) brindes, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.3.2. Caso todos os 5.000 (cinco mil) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.3. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas funcionará de acordo com o horário de funcionamento do Shopping Metrô Itaquera. Na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos qualquer outro tipo de comprovante cuja transação tenha sido feita fora do Shopping Metrô Itaquera, fora do período da campanha ou a apresentação de comprovante de pagamento de cartão.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovante de compra de vale-presentes, comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha emitido nota/cupom fiscal dentro do das lojas localizadas no Shopping Metrô Itaquera.

6.12. No caso de agência de viagem, lava-rápido, agência de locação de veículos, clínica de estética e/ou salão de beleza, será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.13. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas juntamente com o ticket da promoção carimbado e assinado pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.14. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.14.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6.14.2. Serão válidos somente a notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping Metrô Itaquera e com Razão Social e CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.15. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 5.000 (cinco mil) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
------------	--------------------------	----------------

5.000	1 (um) Chocolate Copenhagen Língua de Gato 85g	R\$ 13,13
-------	--	-----------

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
5.000	R\$ 65.650,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping Metrô Itaquera, funcionários da Administração e lojas do Shopping Metrô Itaquera, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no balcão de trocas do Shopping Metrô Itaquera localizado no Av. José Pinheiro Borges S/N - Itaquera - São Paulo/SP.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.shoppingmetroitaquera.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

11. SUSPENSÃO DA PROMOÇÃO:

11.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou esta promoção suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Shopping, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização desta promoção, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta promoção.

11.2. Devido às preocupações com a COVID-19 (coronavírus), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em cumprimento a

Decretos Estaduais e Municipais, a promotora se reserva no direito de suspender, interromper ou cancelar essa promoção, com prévia autorização da SECAP/ME, a qualquer momento sem que isso possa causar qualquer vinculação ou direitos aos participantes, bem como alterar a qualquer momento o método de retirada do brinde entre balcão, Drive-Thru ou qualquer outro método.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

12.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

12.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.shoppingmetroitaquera.com.br.

12.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

12.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

12.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

12.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

12.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

12.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@shoppingitaquera.com.br.

12.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

12.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

12.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

12.16. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

12.17. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

12.18. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

12.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DOS NAMORADOS NO ITAQUERA 2021"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.013045/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Shopping Metrô Itaquera
 - 1.1.2. Endereço: Av. José Pinheiro Borges S/N - Itaquera – São Paulo/SP
 - 1.1.3. CNPJ nº. 11.508.135/0001-89

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. São Paulo/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 28/05/2021 a 24/06/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 28/05/2021 a 20/06/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 28/05/2021 até às 22h00 do dia 20/06/2021, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Shopping Metrô Itaquera e se cadastrar até às 23h59 do dia 20/06/2021 através do aplicativo do Shopping Metrô Itaquera, poderá participar da promoção.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados no www.shoppingmetroitaquera.com.br.

6.3. Para participar da promoção **"DIA DOS NAMORADOS NO ITAQUERA 2021"**, o cliente que efetuar compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Shopping Metrô Itaquera, no período de 10h00 do dia 28/05/2021 até às 22h00 do dia 20/06/2021, terá direito a 1 (um) número da sorte, caso se cadastre na promoção através do aplicativo.

6.4. O cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) nos estabelecimentos comerciais participantes, entre a segunda e quinta-feira dentro do período da promoção, terá direito ao dobro de números da sorte.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de número da sorte dentro do período vigente da promoção.

6.5.1. Exemplo: a troca(s) de nota(s) fiscal(is) que totalizem R\$ 300,00 (trezentos reais) equivalem a 1 (um) número da sorte; R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalem a 2 (dois) números da sorte; entretanto, uma compra de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.

6.6. O participante deverá baixar o aplicativo "Shopping Metrô Itaquera", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos números da sorte a que tiver direito.

6.6.1. Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente até 48 (quarenta e oito) horas para gerar seu(s) número(s) da sorte. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema da promoção, o participante será informado sobre o motivo da recusa.

6.7. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.8. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.9. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.10. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio.

6.11. Assim sendo, a empresa mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

6.12. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.12.1. Caso o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação.

6.13. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.14. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos qualquer outro tipo de comprovante cuja transação tenha sido feita fora do Shopping Metrô Itaquera, fora do período da campanha ou a apresentação de comprovante de pagamento de cartão.

6.15. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.15.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovante de compra de vale-presentes, comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha emitido nota/cupom fiscal dentro do das lojas localizadas no Shopping Metrô Itaquera.

6.16. No caso de agência de viagem, lava-rápido, agência de locação de veículos, clínica de estética e/ou salão de beleza, será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.17. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas juntamente com o ticket da promoção carimbado e assinado pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.18. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.18.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6.18.2. Serão válidos somente as notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping Metrô Itaquera e com Razão Social e CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.19. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

7.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de "000.000" (zero) a "999.999" (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação cumulativo descrito na tabela abaixo:

Período de participação e cadastramento	Data do Sorteio pela Loteria Federal	Data da apuração	Séries participantes	Quantidade de prêmios sorteados
00h00 do dia 28/05/2021 até às 23h59 do dia 31/05/2021	02/06/2021	03/06/2021 às 14h00	0 a 9	20
00h00 do dia 28/05/2021 até às 23h59 do dia 03/06/2021	05/06/2021	07/06/2021 às 14h00	0 a 9	20
00h00 do dia 28/05/2021 até às 23h59 do dia 07/06/2021	09/06/2021	10/06/2021 às 14h00	0 a 9	20
00h00 do dia 28/05/2021 até às 23h59 do dia 10/06/2021	12/06/2021	14/06/2021 às 14h00	0 a 9	20
00h00 do dia 28/05/2021 até às 23h59 do dia 20/06/2021	23/06/2021	24/06/2021 às 14h00	0 a 9	20

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 6 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao número de série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao número de ordem.

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1. Serão sorteados 100 (cem) prêmios em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Discriminação de cada prêmio	Valor unitário
03/06/2021 às 14h00	20	1 (um) Voucher de R\$ 200,00 para ser utilizado no Outback do Shopping Metrô Itaquera	R\$ 200,00
07/06/2021 às 14h00	20	1 (um) Voucher de R\$ 200,00 para ser utilizado no Outback do Shopping Metrô Itaquera	R\$ 200,00
10/06/2021 às 14h00	20	1 (um) Voucher de R\$ 200,00 para ser utilizado no Outback do Shopping Metrô Itaquera	R\$ 200,00
14/06/2021 às 14h00	20	1 (um) Voucher de R\$ 200,00 para ser utilizado no Outback do Shopping Metrô Itaquera	R\$ 200,00

24/06/2021 às 14h00	20	1 (um) Voucher de R\$ 200,00 para ser utilizado no Outback do Shopping Metrô Itaquera	R\$ 200,00
------------------------	----	---	------------

9.2. Cada apuração ocorrerá conforme data e horário previsto acima, na administração do Shopping Metrô Itaquera, localizado na Av. José Pinheiro Borges S/N - Itaquera - São Paulo/SP.

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
100	R\$ 20.000,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Regulamento.

11.2. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Os contemplados serão localizados através do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado contemplado do 1º prêmio conforme data de sorteio, o "Número da Sorte" composto por 6 (seis) algarismos formados pela dezena simples do 1º prêmio, seguido da unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

	→
1º prêmio 1 2 7 4 5	↓
2º prêmio 0 5 4 3 7	
3º prêmio 1 3 5 7 6	
4º prêmio 0 2 3 2 9	
5º prêmio 1 5 4 5 8	

Exemplo do Número da Sorte contemplado: **457698**

11.5. Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente através de método gangorra até que se encontrem os 20 (vinte) contemplados da apuração.

11.5.1. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **57698**) e da série sorteada (ex.: **4**), através do efeito "Gangorra", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **57698**) da série (ex.: **4**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **57699**) da série (ex.: **4**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **57697**) da série (ex.: **4**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente

o efeito “gangorra” até que se encontrem os 20 (vinte) contemplados em cada apuração.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no Shopping Metrô Itaquera adquiridos durante o período de participação até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, ao contemplado, poderá ser solicitado após a apuração, a apresentação à empresa mandatária do(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.3. Não poderá participar da promoção os sócios e funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping Metrô Itaquera, da Administração e lojas do Shopping Metrô Itaquera, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

12.3.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca dos cupons, ou antes, da realização do sorteio, a critério da empresa mandatária.

12.3.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da apuração.

12.3.3. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator. Caso esta identificação seja feita no momento da seleção, será localizado, no ato do sorteio, um novo número da sorte válido.

12.3.4. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente será realizada a apuração aplicando a regra de aproximação descrita no item 11.5 para localização de um novo contemplado.

12.4. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora aplicará a regra de aproximação descrita no item 11.5 deste regulamento, para localização de um novo contemplado.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte de cada contemplado será divulgado no aplicativo e site www.shoppingitaquera.com.br no prazo de até 3 (três) dias após a data da apuração e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, sendo que, o contemplado será comunicado pela

empresa mandatária por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

14. ENTREGA DO PRÊMIO:

14.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado nas dependências do Shopping Metrô Itaquera localizado na Av. José Pinheiro Borges S/N - Itaquera - São Paulo/SP, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 - Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio

14.2. Condições de utilização do Vale Jantar no Restaurante Outback:

- Deverá ser utilizado em até 24/01/2022;
- Em hipótese alguma o contemplado poderá exigir reembolso do valor não consumido dentro dos R\$ 200,00;
- Caso o valor da conta ultrapasse o limite do voucher de R\$ 200,00, o contemplado deverá arcar com o pagamento da diferença diretamente com o restaurante Outback.

14.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.5. O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.shoppingitaquera.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a nota fiscal ou declaração de disponibilidade em até 8 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

15. SUSPENSÃO DA PROMOÇÃO:

15.1. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou está promoção suspensa, interrompida ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Shopping Metrô Itaquera, individual ou conjuntamente considerados, e que comprometa a realização desta promoção, no todo ou em parte, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, por ordem advinda das autoridades públicas, sem que haja obrigação de indenização por parte da promotora desta promoção.

15.2. Devido às preocupações com a COVID-19 (coronavírus), seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e, em cumprimento a Decretos Estaduais e Municipais, a promotora se reserva no direito de suspender, interromper ou cancelar essa promoção, com prévia autorização da SECAP/ME, a qualquer momento sem que isso possa causar qualquer vinculação ou direitos aos participantes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

16.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

16.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

16.4. O regulamento da promoção está disponível no site www.shoppingmetroitaquera.com.br.

16.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

16.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

16.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16.7.1. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

16.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

16.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

16.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

16.11. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de

exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@shoppingitaquera.com.br.

16.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

16.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

16.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

16.15. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

16.16. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

16.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

16.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

16.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

SHOPPING ITAQUERA**Relação de Lojistas**

LUC	Fantasia
429	A Suissa
513	Access Quality
Q 006	Access Quality
QM 003	Access Quality
QTE11	Access Quality
536	AD Clinic
478	Água de Cheiro
276	Alianças Lupatelli
518	Alpha Express
QG 007	Alquimia Mistica
241	American Shoes
169	Anacapri
232	Angela
177	Artwalk
280	Authentic Feet
127	Bad Cat Store
277	BadCat
271	Baked Potato
568	Baked Potato
119	Bansurf
577	Bbe
464	Bel Cosméticos
239	Besni
561	Big X Picanha
116	Bmart
253	Bob's
QM 005	Bob's
QP 008	Bob's
QTE04	Bob's
227	Bodylaser
QM 008	Br Machine
121	Brilha Bijoux
Q 027A	Bubblekill
257	Burger King
517	Burger King
Q 024	Burger King
101	C&A
Q 023	C&A
203	Cacau Show
539	Cacau Show
175	Camisaria Colombo
402	Carrefour Express
247	Casa das Alianças
295	Casa do Celular
129	Casas Bahia
575	Cema
QG 008	Cereja Joias

111	Check Mate
428	Chilli Beans
Q 015 A	Chilli Beans
469	Chiquinho Sorvetes
QP 001 B	Chopp Brahma
QM 001	Cia das Bolsas
002	Cinépolis
423	Civia Bijuterias
132	Claro
226	Claro
468	Claro
ANTENA	Claro
213	Clube Melissa
126	Código Girls
208	Código Girls
236	Código Girls
424	Código Girls
117	Colchões Ortobom
289	Commcenter
108	Conexão
307	Construtora Tenda
134	Corpo Perfeito
164	CVC
538	CVC
577A	D&H
244	D&H Café
QP 012	D&H Café
525	Daiso Japan
112	Deny Sports
421	Deny Tennis
412	Depilaser
409	Dessert Center McDonald's
Q 005	Destak Pratas
162	Dibs
475	Dibs
444	Dino Tacconi
249A	Dipz
557	Dipz
QP 005	Dipz
264	Divino Fogão
254	Donna's
298	Dorinho's
547	Dr. Consulta
407	Drogaria São Paulo
217	Drogasil
104	Dupari
146	Empada Express
530	Empório Alex
Q 020	Empório do Aço
QTE13	Empório Flora Pura

262	Empório Parrilla
552	Espaço Laser
QM 006	Espaço Make
535	Espaço Nails
483	Estudio da Sobrancelha
274	Express Grill
EXTRA	Extra
Q 025	Fábrica di Chocolate
QTE10A	Fábrica de Eventos
Q 015	Fantastic Cell
301	Fast Shop
QG 006 A	Fator 5
QTE12	Feeling Joias
551	Fill Recuperação Capilar
Q 019	Fini
138	Fleur de Lis
430	Fly Studio
479	Fofinhas Moda Grande
275	Futebol & Cia
QTE08	Geek Point
564	Gendai
272	Giraffas
QTE11A	Giuliana Flores
QP 010 A	GOL
QTE10	Golden Cash
266	Habib's
246	Havaianas
308	Hering
QTE09	I Love Bubble
QTE23	Ice Cream Roll
482A	Ice Creamy
QTE14A	Imaginarium
470	It Time
QP 1A	Itaquera Xerox e Fotos
558	Jeca Tatu
230	Jeronimo
461	Johnny Rockets
580	Kalunga
563	KFC
223	Khelf
120	Kid Stok
202	Kings Sneakers
114	KYW
296	KYW
456A	La Victorya
447	La Vie Belle
124	Le Postiche
581	Levest
248	Livantto
204	Livia Bijoux

452	Livraria Nobel
133	Lohan Coiffure
410	Lojas Americanas
516	Loucos por Churrasco
281	Lupo
211	Magazine Luiza
DEP EX 01	Magazine Luiza
249	Magic Games
565	Mania de Churrasco Prime Steak House
522	Maria da Villa
122	Marisa
282	Maze
259	Mc Donald's
484	Mc Donald's
524	Mc Donald's
Q 002	Mc Donald's
Q 013	Mc Donald's
256	Mei Mei
QTE19	Meu Ambiente Verde
574	Miniso
572	Miroa
Q 018 A	Momentum Empreendimentos Imobiliários
Q 015 B	Morana
Q 010	Motorola
Q 004	Mr Pretzels
582	Mr. Cut
431	Mrs Danny modas
ANTENA NEX	Nextel Antena
502	Niazi Chohfi
DEP NIAZI	Niazi Chohfi
457	Nike
176	O Boticário
294	O Boticário
521	O Matuto
QP 013	Oakberry
556	Odonto+
170	Oi
455	Ophicina Footwear Shop
174	Ostore
576	Óticas & Cia
161	Óticas Carol
512	Óticas Carol
480	Óticas Diniz
422	Outback Steakhouse
173	Overboard
206	Overcome
270	Paioça do Caboclo Gourmet
255	Patroni Pizza Pizzaria & Trattoria
477	Pavão Bijoux
228	Pernambucanas

458	Pernambucanas
288	Perolas Make
QTE06	Pipoca Americana
528	Piticas
567	Pizza Hut
131	Plano & Plano
252	Poderoso Timão
299	Polishop
209	Polo Jack
471	Polo Wear
171	Pontal
448	Pontal
165	Ponto da Lingerie
509	Ponto Frio
QM 004	Ponto Zen
QM 007	Pop Corn
570	Popeyes
QG 006	Pozzi
157A	Pra Lá de Bom
220	Precolandia
286	Prego
300	Procopio Sports
293	Puket
451	QÓculos
103	Quem disse, Berenice?
QP 006	Quinta da Estação
222	Quiver
436	Ragazzo
QP 002	Ragazzo
482	Ramov Sucos
QM 002	Rapidin
QTE01	Rapidin
284	Rei do Mate
207	Remo Fenut
401	Renner
514	Ri Happy
441	Riachuelo
123	Rossi Kids
569	Saltillo Mexicano Clássico
237	Samara Modas
158	Samsung
420	Sayuri Acessórios
553	Sidlar
571	Sleep House
136	SmartCase
249B	SmartCase
Q 014	SmartCase
306	Só Courus
148	Sóbrancelhas
QG 003 A	Sóbrancelhas

268	Spoletto
216	Starbucks
QTE15	Stop & Go
540	Studio 011 Tatoo
Q 018	Studiocase
267	Subway
562	Subway
252B	Suco Bagaço
304	Surf trip
269	Taiyang
159	Tennis Station
287	Tennis Station
445	Tennis Station
434	Tennisbar
278	Tent Beach
Q 013 A	Tia Bena
218	Tiara Bolsas
285	Tibidabo
283	Tim
ANTENA TIM	TIM Antena
168	Tim Store
309	TNG
110	Top 20
476	Top 20
414	Top Brands
Q 007 A	Touti Cosméticos
QTE22	Touti Cosméticos
454	Town & Country
QTE29	Troca Fone
245	Twister Geek Games
439	Unidas
205	Usaflex
QTE07	Uzen
QTE14	V Beauty
QTE05	Value
413	Veneno de Cobra
481	Via Uno
302	Vialaser
243	Victtória Régia Elegance
290	Vivara
273	Vivenda do Camarão
171A	Vivo
ANTENA VIV	Vivo
292	World Tennis
526	Ximenes Studio Hair
250	Youcom
418	Your Id Store
215	Zatta
305M	Zatta
Q 027	Zazulê

